

EDITAL DE NOVAS ADMISSÕES – 2023

EMENTA: Estabelece as condições para o processo seletivo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2023 (Diurno).

A Direção Pedagógica do Colégio Montessoriano, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023.

1. PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- a) leitura das normas de convivência constantes no regimento e manual do aluno 2023;
- b) conhecimento e concordância com o projeto pedagógico e materiais adotados pelo Montessoriano 2023;
- c) ciência por pais e/ou responsáveis das normas estabelecidas por este Edital e a concordância com elas;

2. DO PROJETO PEDAGÓGICO

Temos como missão formar cidadãos de sucesso, que possam cultivar valores e desenvolver conhecimentos necessários à vida profissional e social, utilizando processos e tecnologias de ponta e profissionais qualificados, com disciplina, segurança, amor e respeito, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

3. MATERIAL DIDÁTICO

3.1. O SAE Digital (SABER - AGIR - EVOLUIR) adotado como material oficial, é composto por um conjunto de recursos pedagógicos indispensáveis à qualidade pedagógica ofertada, são eles: módulos e encartes impressos, revistas, avaliações impressas e virtuais, plataformas digitais (SAE NOTIFICA, SAE QUESTÕES, ARENA SAE, PLATAFORMA AVA SAE e APP's e SAE RA), biblioteca digital, aulas online, simulador Enem.

3.2. Livro Didático e/ou Paradidáticos de Língua Inglesa, Literatura, Curso Sócio Emocional LEM, Plataforma de Leitura Árvore e seus recursos virtuais. Conforme lista de indicações.

3.3. A metodologia adotada pela instituição faz uso dos materiais listados e informados na matrícula, de acordo com as séries e níveis educativos. A falta de qualquer deles prejudica a consecução do projeto pedagógico, o bom rendimento do aluno e por isso devem fazer parte do dia-a-dia do mesmo. Serão requisitados e usados em sala de aula, devem estar disponíveis em casa e farão parte do processo avaliativo. Tendo em vista a metodologia exclusiva, indispensável aos resultados, fica o responsável ciente da sua indispensabilidade. Sendo condição para a matrícula conhecer os investimentos necessários ao fornecimento dos mesmos para cada aluno.

4. PERÍODO OFICIAL DE MATRÍCULA

4.1 Alunos Especiais e de Inclusão – PCD (Prioridade):

Tendo em vista a organização, contratação e eventuais ajustes de currículo, indispensáveis ao atendimento inclusivo, priorizamos o período de solicitação e reserva para estes beneficiários para 10 a 29/10/2022, mesmo período dos veteranos, havendo vagas remanescentes.

4.2 Alunos Regulares:



Solicitações: A partir de 10/10/2022 ou enquanto houver vagas remanescentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

Dar-se-á presencialmente ou por vias digitais com: preenchimento do cadastro do candidato, envio de documentação e análise de currículo ou entrevista pedagógica presencial para análise da situação do aluno pós pandemia.

6. IDADE DOS CANDIDATOS

O Colégio estabelece, em seu regimento escolar, a observância da correlação de idade com o ano ou série desejada para inscrição no Processo de Admissão, sendo admitida uma discrepância máxima de até 2 anos completos, a mais da idade legal indicada pra série, verificada até 31 de março de 2023.

7. DO PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Candidatos da Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento ou RG (Cópia);
- Caderneta de Saúde da Criança e Vacinação (Cópia);
- Relatório Pedagógico Escola de origem;
- Relatórios de atendimentos Especializados (PCD);

7.2. Candidatos do Ensino Fundamental e Médio:

- Certidão de Nascimento ou RG (Cópia);
- Cópia do boletim escolar (Atualizado);
- Relatórios de atendimentos Especializados (PCD).

7.3. Para os candidatos oriundos do exterior ou de escolas com calendário boreal

A documentação apresentada passará por análise preliminar para definição do ano/série, observadas as orientações da legislação e normatizações da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar. Quando necessário a tradução juramentada poderá ser solicitada, ficando a inscrição suspensa até sua entrega, sem reserva de vaga.

7.4. Atendimento Pessoa com Deficiência (PCD)

7.4.1 Número de Vagas: Em conformidade com a legislação vigente, o Montessoriano faz atendimento do aluno PCD em todos os níveis escolares, sendo atendido 01 aluno por sala na Ed. Infantil e Fundamental 1 e 02 alunos por sala nas turmas de Fundamental 2 e Médio.

7.4.2 Adaptação Curricular e do Projeto Pedagógico:

Devido à necessidade de elaboração do PEI (Planejamento Educacional Individual) que definirá a série ideal de acesso, as adaptações razoáveis nos currículos, materiais, contratações e aquisição de material especializado, é indispensável que a família respeite o período de matrícula deste edital e indique no ato da inscrição a necessidade do aluno, bem como apresente os relatórios médicos e de acompanhamento psicopedagógico, a fim de deixar clara as necessidades a serem atendidas. Nenhum serviço poderá ser providenciado após este prazo ou da efetivação da matrícula.

8. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da documentação completa.

9. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

9.1. Das Atividades para o Processo de Admissão de Alunos Novos Educação Infantil (Infantil III, IV e V) e Ensino Fundamental I (1º ano):

- ✓ Entrevista pessoal com o aluno e a família;
- ✓ Atividade de sondagem (quando houver indicação por quebra de currículo);



- ✓ Apresentação dos relatórios de atendimentos Especializados (PCD).

Ensino Fundamental I (2º ano e seguintes), Fundamental II e Médio:

- ✓ Avaliação da situação escolar atual;
- ✓ Entrevista pessoal com o aluno, juntamente com a documentação solicitada;
- ✓ Apresentação dos relatórios de atendimentos especializados (PCD);
- ✓ Encontro com a família para orientações relativas a prejuízos pós pandemia e condições para atendimento.

9.2 Critérios para Análise dos Candidatos e Prioridades na Matrícula

9.2.1 Para a Admissão serão observados os critérios, na seguinte ordem:

- 1º - Existência de vagas remanescentes;
- 2º - Situação de adequação curricular do aluno Pós Pandemia;
- 3º - Aceitação da filosofia, metodologia, materiais e normas da Escola;
- 4º - Desempenho escolar: análise do boletim;

9.2.2 A prioridade nas vagas remanescentes se dará na seguinte ordem:

- 1º - Candidatos com procedimento de Edital completo;
- 2º - Irmãos de alunos da casa;
- 3º - Participantes do concurso de bolsa da instituição;
- 4º - Lista de reserva.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1. Do Resultado do Processo de Admissão

10.1.1 O resultado será informado pela secretaria da escola através de telefone, email ou WhatsApp, de acordo com as vagas remanescentes dos veteranos.

10.2. Da matrícula

10.2.1 A matrícula dos candidatos deverá ser efetivada, conforme orientação da secretaria do Colégio no prazo de 72h da informação de disponibilidade da vaga.

10.2.2 Documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- a) Carteira de identificação Escolar;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
- c) Declaração de escolaridade (Infantil), Transferência ou atestado de escolaridade;
- e) Carteira Médica;
- f) Relatórios de atendimentos Especializados e Assinatura de aceite do PEI (PCD);
- h) Contrato de Serviço preenchido e assinado pelos pais e/ou responsável financeiro;
- i) Cópia do CPF e RG dos pais e responsável financeiro;
- j) Comprovante de Residência atual dos pais e responsável financeiro;
- k) 03 últimos comprovante de renda dos Pais e responsável financeiro, atual;
- l) Recolhimento do valor de uma mensalidade da série a ser cursada em 2023.

10.3. O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa.

11. OFERTA DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS POR SALA PARA 2023

| TURMA | Nº ALUNO Matutino | Nº ALUNO Vespertino |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| GRUPO 3 | 16 ALUNOS | 16 ALUNOS |
| GRUPO 4 | 20 ALUNOS | 20 ALUNOS |
| GRUPO 5 | 22 ALUNOS | 22 ALUNOS |
| 1º ANO / 2º ANO | 24 ALUNOS | 24 ALUNOS |



| | | |
|--|-----------|-----------|
| 3º ANO | 26 ALUNOS | 26 ALUNOS |
| 4º ANO | 28 ALUNOS | 28 ALUNOS |
| 5º ANO | 30 ALUNOS | 30 ALUNOS |
| 6º ANO | 32 ALUNOS | --- |
| 7º ANO | 34 ALUNOS | --- |
| 8º ANO | 36 ALUNOS | --- |
| 9º ANO | 38 ALUNOS | --- |
| 1º ANO MÉDIO | 40 ALUNOS | --- |
| 2º ANO MÉDIO | 44 ALUNOS | --- |
| 3º ANO MÉDIO | 46 ALUNOS | --- |
| ** Pela disponibilidade de salas, o colégio a seu critério, poderá criar turmas extras, sendo exigido um mínimo de 10 alunos para sua formação. ** | | |

12. DEPENDÊNCIA

12.1. O Montessoriano trabalha com Dependência em até 3 disciplinas a partir do 6º ano. A realização da mesma está condicionada à autorização após entrevista com a Orientação Pedagógica que irá verificar a maturidade do aluno e viabilidade pedagógica da série e cursos pleiteados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio.

13.2. A Proposta Pedagógica e o Regimento Interno do Colégio podem ser lidos na sala de matrícula, na biblioteca do Colégio e em seu endereço eletrônico (www.montessoriano.com.br/colégio). Neste também se encontram: o Manual do Aluno, cursos oferecidos e valores praticados pela Instituição.

13.3. Para conhecimento público, este Edital será publicado na secretaria, murais, site do Colégio e resumo em Jornal de grande circulação. É praxe que um resumo das informações direcionadas ao aluno da casa, seja enviado via meio de comunicação virtual oficial aos pais/responsáveis (WhatsApp, Redes Sociais e Agenda Virtual).

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Maria Lúcia Matos

Diretora Pedagógica do Colégio Montessoriano

